
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.435, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Pensão Especial Militar em favor de MARIA ELIZABETH VILHENA DE OLIVEIRA, viúva do ex-militar ROBSON MARTINS DE OLIVEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 77, combinado ao art. 79, alínea “a”, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, e o art. 48, inciso II, da Constituição Estadual; e

Considerando os termos do Processo nº 2022/79625,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial Militar mensal, no valor de R\$ 15.169,81 (quinze mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), em favor de MARIA ELIZABETH VILHENA DE OLIVEIRA, esposa do ex-militar ROBSON MARTINS DE OLIVEIRA, falecido em 20 de fevereiro de 2021, em decorrência de doença contraída no exercício de suas atribuições, cabendo à dependente 100% (cem por cento) do benefício concedido, a contar de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º A Pensão Especial Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens de Coronel a que foi promovido “post-mortem”, assim discriminados:

Soldo	R\$ 4.854,34
Gratificação de Risco de Vida (100%)	R\$ 4.854,34
Gratificação de Habilitação do Policial Militar (50%)	R\$ 2.427,17
Gratificação Tempo de Serviço Militar (25%)	R\$ 3.033,96
Provento Mensal	R\$ 15.169,81

Parágrafo único. A Pensão Especial de que trata este artigo será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo de acordo com a data constante no art. 1º deste ato.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de outubro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.786, DE 17/04/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.